Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 23 de março de 2026 às 10:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8137364: PORTARIA SEMED Nº 084, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Gaspar

MUNICÍPIO

Gaspar

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8137364

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA SEMED Nº 084, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Andreia Symone Zimmermann Nagel Secretária Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 80, de 2 de agosto de 2017, em especial o artigo 15, e pela Lei nº 4.278, de 1º de março de 2023, em especial o artigo 2°

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Edital de Chamada Pública nº 003-2026 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo texto integra a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de março de 2026.

ANDREIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Convoca candidatos interessados para inscrição e respectiva escolha de vagas visando à contratação de pessoal em caráter temporário para a Secretaria de Educação no ano letivo de 2026 e apresenta correspondente Quadro de Vagas mediante Chamada Pública, conforme **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2026** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Andreia Symone Zimmermann Nagel, Secretária Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.278, de 1º de março de 2023, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2025, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A divulgação do inteiro teor deste Edital, dar-se-á no Órgão Oficial de Publicação do Município, via Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/). Os referidos Editais, comunicados e/ou documentos correlatos serão publicados no website https://www.gaspar.sc.gov.br/concursos-publicos/chamada-publica/, sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.

2. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de profissionais, nas diversas áreas de atuação e/ou disciplinas, conforme disponibilidade de vagas existentes, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, no Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2025, respeitadas as hipóteses legais autorizativas, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital, para o ano letivo de 2026.

3. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

4. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS:

Ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas e contratação, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2026, mediante apresentação nos locais especificados em tabela abaixo, munidos da documentação estabelecida:

- **ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES** legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório de:

✓ Cédula de Identidade ou CNH e CPF;

✓ Comprovante da Escolaridade (com **histórico escolar**), conforme item 5. e 6. do edital:

CRONOGRAMA:

DIA: 25/03/2026 – **Quarta-feira**

LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA DOM DANIEL HOSTIN
Rua Cel. Aristiliano Ramos, 453 – Centro, Gaspar SC

HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
8:30	Professor de Informação e Comunicação
09:30	Professor de Artes - Música
13:00	Auxiliar de Professor de Educação Especial

4.1 O candidato que não comparecer no horário conforme o cronograma, não será classificado.
4.2 A partir do horário estabelecido acima, serão entregues senhas para os candidatos presentes, não sendo permitido a entrada de novos candidatos após o horário estabelecido.
4.3 O candidato deverá permanecer no local sem a presença de acompanhantes.

DO QUADRO DE VAGAS:

Área de atuação/ Disciplina	**Carga horária**	**Número de vagas**	**Turno**	**Local**	**Remuneração**
Professor de Informação e Comunicação	40h	6	Mat/ Vesp	EEB Ervino Venturi/ EEB Rudolfo Gunther EEB Olímpio Moretto EEB Ana Lira/Semed EEB Zenaide S. Costa EEB Angélica S. Costa EEB Luiz Franzói	40 horas: R$ 5.199,50

Professor de Artes - Música	Até 40h		Mat/ Vesp	EEB Aninha P. Rosa EEB Norma M. Sabel CDI Tia Maria Elisa/CDI Maria Salete CDI Francisco Mastella/CDI Cachinhos de Ouro CDI Fátima Regina/CDI Ivan Carlos D. Duarte CDI Tempos de Infância/CDI Irmã Cecília Venturi CDI Vovó Benta CDI Sônia G. Buzzi	Até 40 horas: R$ 5.199,50
Auxiliar de Professor de Educação Especial	20/40	11	Mat/ Vesp	EEB Vitório A. Cardoso EEB Luiz Franzói EEB Rudolfo Gunther EEB Mário Pederneiras EEB Zenaide S. Costa EEB Norma M. Sabel EEB Angélica de S. Costa EEB Dolores L.S. Krauss EEB Ana Lira CDI Fátima Regina CDI Vovó Benta	Até R$ 2.340,80

Professores terão acrescido ao seu vencimento 7% a título de Gratificação de Regência.
** Todos os contratados terão direito a Vale Alimentação, sendo que os contratados por 40 horas semanais terão direito ao Vale Alimentação de R$ 850,00 mensais. Os contratados com regime de carga horária menor receberão o Vale Alimentação proporcional à carga horária assumida.

4.4 O quadro de vagas apresentado poderá sofrer alterações até a data da convocação.

4.5 Do prazo de contratação: Todos os contratos serão de, no mínimo 30 dias, podendo serem prorrogados até o fim do **ano letivo de 2026**.

5. PRÉ-REQUISITOS

Professor de Informação e Comunicação	**1) Diploma e Histórico Escolar do curso de** Licenciatura em Informática; ou **2) Diploma e Histórico Escolar de curso superior** em áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (tais como: Informática, Sistemas de Informação, Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Ciência da Informação, Engenharia da Computação, Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia da Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de Informação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia de Software, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações, Tecnologia em Informação e Comunicação, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Ciência de Dados, Tecnologia em Gestão de Telecomunicações, Tecnologia em Sis-temas de Telecomunicações, Tecnologia em Telemática ou Engenharia de Telecomunicações), desde que acompanhados de: a) Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento; ou b) Diploma e Histórico Escolar de Curso de Complementação Pedagógica. **Não Habilitado:** • Matrícula ativa e frequência, a partir 3º semestre, em curso de Licenciatura em Informática, através de declaração atualizada da instituição de ensino superior e **histórico escolar atualizado**, comprovando a conclusão dos semestres anteriores; ou • Matrícula ativa e frequência , a partir do 3º semestre, em curso superior em áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (conforme Art. 1º da Lei 4.4.526/2025), através de declaração atualizada da instituição de ensino superior e **histórico escolar atualizado**, comprovando a conclusão dos semestres anteriores; Nota: Para esta modalidade (não habilitado), fica dispensada a exigência da formação pedagógica, pós-graduação ou licenciatura plena em outras áreas enquanto perdurar a condição de não habilitado. Apresentar original e cópia
Professor de Artes - Música	**Habilitado:** Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Artes ou equivalente com habilitação em Música. **Não Habilitado:** Comprovante de matrícula a partir 5º semestre/fase/período/série do curso de graduação de Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Artes ou equivalente com habilitação em Música, com histórico escolar das disciplinas já cursadas.

Auxiliar de Professor de Educação Especial	Certificado de conclusão do Ensino Médio com o **Histórico Escolar.** Apresentar original e cópia

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos, os títulos na área da educação;
a) Havendo dois ou mais candidatos concorrendo à vaga com exigência de nível superior, será dada preferência ao que tiver maior titulação, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.
b) Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência ao que tiver maior tempo de graduação na área, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.
c) Esgotados os professores com especialidades na área exigida serão admitidos habilitados em componente curricular afim.
d) Havendo dois ou mais candidatos concorrendo à vaga com exigência de nível médio, será dada preferência ao que tiver maior pontuação conforme tabela abaixo, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.

6.2 A classificação dos candidatos será publicada a partir da análise da ficha de inscrição e os documentos comprobatórios entregues.

6.3 Os classificados poderão ser contratados de imediato logo após o processo de escolha de vaga.

6.4 No caso de não haver candidatos classificados para a função, será feito uma segunda chamada após 15 minutos do horário estabelecido no Cronograma item 4;

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ PONTUAÇÃO: **NÍVEL SÚPERIOR**

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título
Certificado de pós-graduação na área da educação ***Com histórico escolar** **Apresentar original e cópia**	Doutorado	100 pontos
	Mestrado	30 pontos
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5 pontos

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ PONTUAÇÃO: **NÍVEL MÉDIO**

Títulos (concluídos)	**Descrição**	**Pontuação por Título**
Certificado de Graduação e pós-graduação na área da educação /Magistério ***Com histórico escolar** **Apresentar original e cópia**	Doutorado	100 pontos
	Mestrado	30 pontos
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5 pontos
	Graduação	2 pontos
	Magistério	1 ponto
	Graduandos [1]	0.10 ponto por semestre cursado

[1]Graduandos: Apresentar original e cópia do Atestado ou Declaração de Matrícula onde conste o semestre/fase de 2026, de cursos de graduação com habilitação na área da educação e **histórico escolar**.

6.5 Para candidatos graduandos que apresentarem a Declaração de Matrícula e o Histórico escolar, para comprovação do item 5. Pré requisitos, a comissão verificará se o candidato possui, no mínimo, 4 semestres cursados e concluídos. Para a pontuação por título, do item 6.4, se necessário, poderá ser feito a verificação de semestres cursados e a cursar, podendo neste caso, fazer uma média de semestres concluídos.

6.6 No caso do graduando não tiver recebido o Certificado da Instituição de Ensino, apresentar Certidão de Conclusão de Curso com o **Histórico Escolar**. Não será aceito declaração de conclusão.

6.7 Para pontuação somente serão validos os títulos que não utilizados como pré requisitos da função.

.

7. PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER OS REQUISITOS A SEGUIR:

7.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada, na forma da lei;
7.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
7.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
7.4. Estar em dia com as obrigações militares (para sexo masculino).
7.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do função.
7.6. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como comprovar a habilitação exigida conforme item 5.
7.7. No ato da contratação, apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer e declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

7.8. Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.
7.9. Outros documentos admissionais:
7.9.1. Carteira de Trabalho ou Carteira Digital e Nº do PIS/PASEP
7.9.2. Carteira de Identidade (com data de expedição e CPF)
7.9.3. Título de Eleitor ou E-Título
7.9.4. Registro Militar (homens até 45 anos)
7.9.5. Comprovante de residência (se terceiros: declaração autenticada em cartório)
7.9.6. Escolaridade (Diploma e Cópia do Registro Profissional se for requisito)
7.9.7. Certidão de Casamento ou nascimento (se solteiro(a))
7.9.8. RG com CPF do Cônjuge (se casado(a))
7.9.9. Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores de 21 anos e CPF
7.9.10. Cópia da Carteira de Saúde de filhos até 5 anos
7.9.11. Certidão de Antecedentes Criminais (TJSC)
7.9.12. Certidão de Quitação Eleitoral (Cartório Eleitoral ou Site)
7.9.13. Consulta de Situação Cadastral no CPF
7.9.14. Declaração de Benefício do INSS (Site ou Aplicativo Meu INSS)

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 As contratações serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas, **PARA O ANO LETIVO DE 2026.**
8.2 Excetua-se condicionada à formal de comprovação da compatibilidade de horários, a contratação com acumulação lícita de cargos.
8.3 É permitido a inscrição para função diferente daquela que possui vínculo ativo, desde que observado o item 12.29 do Edital de Processo Seletivo 016/2025.
8.4 No caso de desistência de vaga escolhida por algum candidato nesta chamada pública, dar-se-a opção de convocar por telefone o próximo candidato classificado a escolher a vaga em aberto por ocasião de desistência, durante a vigência desta chamada.

Gaspar, 23 de março de 2026.

ANDREIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Secretária Municipal de Educação